

que essa proposta da Diretoria consulta perfeitamente os interesses da sociedade e merece a aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral extraordinária, como mereceu a dos signatários. São Paulo, 31 de maio de 1960. (aa) Alvaro Ayres Couto, Leif Arnold Renberg, Luiz Rodrigues Vassallo". Terminada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, fez uso da palavra o sr. David Beaty III, para dizer que, como se achavam presentes todos os acionistas da sociedade, era dispensável a concessão do prazo de trinta dias conferido pela lei para que os mesmos exerçam seu direito de preferência, para a subscrição das ações do aumento de capital em número proporcional às que possuem. Ao mesmo tempo em que desistissem desse prazo, desistiram também, os srs. acionistas que assim entenderam, de seu direito de subscrição às novas ações, na proporção das que já possuem, em favor da acionista Hyster Co., de Nevada, que se prontificava a subscrever a totalidade do aumento do capital social, mediante a conferência de parte dos bens indicados naquelas licenças de importação sem cobertura cambial, como investimento de capital estrangeiro. Submetida a discussão a proposta do sr. David Beaty III, e como ninguém se manifestasse, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção da acionista Hyster Co., de Nevada. Pediram, então a palavra, sucessivamente, os srs. Robert E. Lange, Merrill A. Turner, Kenneth E. Guptill, David Beaty III, William Clark Gay Jr. e J. M. Pinheiro Neto, que declararam desistir, como de fato desistem, de seu direito de preferência à subscrição do aumento de capital social proposto, na proporção das ações que possuem. Disse então, o Sr. Presidente que, sendo necessário a avaliação dos bens oferecidos pela acionista Hyster Co., de Nevada, deviam ser nomeados os avaliadores, o que a seguir foi feito, recaiando a nomeação nos srs. Harold Corfe Bennett, britânico, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua General Osório n.º 1.253, em Santo Amaro, Eulálio Vidigal Pontes, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA sob n.º 4.504, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Agrário de Souza n.º 42, e Raymond Maurice Demolein, francês, casado, engenheiro registrado no CREA sob n.º 5.593, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Novo Mundo n.º 195, aos quais foi fixado o prazo de três horas para elaborar seu laudo. Disse, então o sr. Presidente, que suspenderia a presente assembleia, e que a mesma teria prosseguimento neste mesmo local às quatorze horas da tarde, sendo, então, assinada pelos presentes esta ata, depois de lida e conferida. São Paulo, 10 de junho de 1960 (aa) Robert E. Lange, presidente da mesa

J. M. Pinheiro Neto, secretário da mesa

Robert E. Lange
pp. Hyster Co.,
William Clark Gay Jr.
Merrill A. Turner
Kenneth E. Guptill
David Beaty III
William Clark Gay Jr.
J. M. Pinheiro Neto

Aos dez dias do mês de junho de 1960, às 14.00 horas, reuniram-se novamente na sede social, à rua Iguaçu, n.º 175, em Santo Amaro, nesta Capital, os mesmos acionistas da Hyster do Brasil S. A. — Caminhos Industriais, representando a totalidade do capital social, continuando na presidência da reunião o sr. Robert E. Lange, e funcionando eu, J. M. Pinheiro Neto, como secretário. Fazendo uso da palavra, o sr. Presidente esclareceu que, como ficara estabelecido na primeira parte desta assembleia geral extraordinária, realizada pela manhã, a finalidade da reunião era tomar conhecimento e deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens que estavam sendo oferecidos pela Hyster Co., de Nevada, em conferência, à sociedade, para a integralização das ações que havia subscrito. Acha-se presentes os peritos signatários do laudo de avaliação, que se encontrava sobre a mesa, o sr. Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à sua leitura, o que passei a fazer: "Laudo de verificação e avaliação. — Os abaixo-assinados, peritos nomeados pelos acionistas da Hyster do Brasil S. A. — Caminhos Industriais, em assembleia geral extraordinária que hoje se realiza, para procederem ao exame e avaliação de maquinaria e equipamento com a acionista Hyster Co., de Nevada, nos Estados Unidos da América do Norte, pretendo integralizar as ações que subscreveu ao aumento de ca-

pital que ora se processa, tendo procedido às diligências necessárias, examinado as máquinas e equipamentos, feito a indispensável conferência com as licenças de importação expedidas, esclarecem o seguinte: — trata-se de máquinas e equipamento que, com aqueles outros já avaliados por ocasião das assembleias gerais extraordinárias anteriores, realizadas em 18 e 23 de novembro de 1957, constituem um conjunto destinado e adequado à fabricação de guindastes móveis e empilhadeiras mecânicas, objeto em parte das licenças de importação ns. DG-57-13888-13768 e DG-59-13889-13763, expedidas sem cobertura cambial, nos termos da então vigente Instrução n.º 113, da SUMOC. — As máquinas e equipamentos examinados chegaram ao País há pouco tempo, já se acham instalados e em funcionamento, na sede da Hyster do Brasil S. A. — Caminhos Industriais, onde os peritos tiveram oportunidade de examiná-los. — Tendo em vista os valores em moeda estrangeira indicados nessas licenças de importação, os valores correntes na praça para maquinaria e equipamento semelhante, e as condições vigentes para a importação de produtos e artigos estrangeiros, acordam-se os peritos em que o valor real dessas máquinas e equipamentos é de Cr\$ 6.403.483,00, que é o total indicado no anexo, podendo, assim, ser aceitos pela sociedade pelo valor de Cr\$ 6.400.000,00 em que são estimados pela acionista interessada, e correspondente a 100% das ações do aumento de capital, pela mesma subscrita. Os abaixo-assinados, portanto, se comprometem a assinar, em nome da Hyster Co., de Nevada, o presente laudo, firmado em quatro vias de um só teor e para um só efeito. São Paulo, 10 de junho de 1960. — (aa) — Harold Corfe Bennett, Eulálio Vidigal Pontes, Raymond Maurice Demolein". Terminada a leitura do laudo, o sr. Presidente submeteu a discussão, solicitando então vários acionistas alguns esclarecimentos, os que foram prontamente atendidos pelos peritos.

Terminada a discussão do laudo, o sr. Presidente o submeteu a votação, verificando-se sua aprovação unânime abstendo-se de votar a acionista interessada que, logo a seguir, pediu a palavra. Declarou então a Hyster Co., de Nevada, por seu representante, que aceitava o valor de Cr\$ 6.400.000,00 encontrado pelos peritos e que confirmava a estimativa que havia feito, conferindo, assim, os bens relacionados, a título de propriedade à sociedade, com esse valor integralizando, totalmente, as ações correspondentes ao aumento de capital que havia subscrito. Disse então, o sr. Presidente que, tendo em vista a manifestação dos acionistas presentes e também da Hyster Co., de Nevada, os bens avaliados passavam, deste momento em diante, a constituir parte integrante do patrimônio social. Como a integralização se efetivava em bens, prosseguiu o sr. Presidente, era dispensável o depósito bancário de qualquer parcela em dinheiro em consequência do aumento de capital. Assim, considerava efetivado o aumento de capital e submetia a apreciação dos srs. acionistas a nova redação do art. 5.º dos Estatutos Sociais, transcrita na proposta da Diretoria, apresentada a esta assembleia geral extraordinária. Ninguém se manifestando procedeu-se à votação verificando-se a aprovação unânime da alteração estatutária proposta passando a vigorar, assim, deste momento em diante, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, com a redação acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a que fosse lavrada esta ata que depois de lida conferida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

São Paulo 10 de junho de 1960.

(aa) Robert E. Lange, presidente da mesa

J. M. Pinheiro Neto, secretário da mesa
Robert E. Lange
pp. Hyster Co.,
William Clark Gay Jr.
Merrill A. Turner
Kenneth E. Guptill
David Beaty III
William Clark Gay Jr.
J. M. Pinheiro Neto
Harold Corfe Bennett
Eulálio Vidigal Pontes
Raymond Maurice Demolein

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
(a) J. M. Pinheiro Neto — Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "HYSTER DO BRASIL S. A. — (CAMINHOS INDUSTRIAIS)" com sede em Santo Amaro, nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 68.885, por despacho da Junta Comercial em sessão de 2 de setembro de 1960 a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 1960, pela qual aprovou e elevou o capital social de Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), alterando o artigo 5.º dos estatutos sociais, nomeou peritos e aprovou o laudo de avaliação dos bens apresentados pela acionista "Hyster Co.", para integralização das ações por ela subscritas no presente aumento, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de setembro de 1960. — Eu Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino — (a) Geny Salla. — F. eu Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino — a) Cleide Maria Forte. — Visto — Perceval Leite Brito, Secretário — Assinado: Perceval Leite Brito.

(164.892 — Cr\$ 6.760,00) (24)

TV RADIOCENTRO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1960

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às nove horas, na sede social, à Avenida São João, 725, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da TV Radiocentro S.A. convocados por avisos publicados nos dias 1.º e 8.º de julho de 1960, nos jornais Diário Comércio e Indústria desta Capital e Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme assinatura no livro de presença dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Rubens Pimentel Scaff que convidou o Sr. Elcio Salvador Brossi para secretário da mesma. Verificada a existência de número legal, foi lido pelo Sr. Presidente o edital de convocação assim redigido: "Aviso de Convocação" — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às nove horas da noite de 15 do corrente mês, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Demissão e eleição de Diretor — b) Votação de proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para aumento de capital — c) Efeativação do aumento de capital. — São Paulo 1.º de julho de 1960". A seguir tomando conhecimento da presença dos dois diretores da sociedade foi proposta a eleição de seis substitutos, sendo eleito por unanimidade o Sr. Elcio Salvador Brossi, brasileiro, maior, advogado, desquitado, residente nesta Capital, à Rua Castro Alves, 654, para cargo de Diretor o qual fazendo uso da palavra fez apelo ao Sr. Rubens Pimentel Scaff para que continuasse no exercício do cargo até que fosse convocada nova Assembleia para preenchimento da vaga. Tendo os presentes manifestado o inteiro apoio a esta solicitação o Sr. Rubens Pimentel Scaff concordou em continuar por mais algum tempo no exercício do cargo de Diretor. O Secretário da mesa fez a seguir proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, sugerindo a elevação do capital da sociedade assim redigido: "A Diretoria da TV Radiocentro S.A. tendo em vista o grande desenvolvimento de suas operações, e o programa a ser cumprido no futuro, julga oportuno sugerir à Assembleia Geral a elevação do capital social para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)". Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal da TV Radiocentro S.A., adiante assinados, manifestam sua aprovação à proposta da Diretoria, visando elevar o capital da Sociedade de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), assinaturas: Vitorio Abdelhay, Sebastião Barreto de Camargo e Daniel Brossi. Submetida à deliberação foi aprovada a proposta de aumento de capital acima mencionada, fazendo a seguir o acionista Elcio Salvador Brossi, propôs que a efetivação do aumento de capital acima mencionado, fazendo a seguir o acionista Elcio Salvador

Brossi, propôs que a efetivação do aumento de capital social realizada em Assembleia Geral a ser realizada em 15 de outubro de 1960, após o tempo, portanto, aos interessados, de melhor decisão sobre a subscrição de aumento de capital, bem como, para os atuais acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição. Esta proposta foi votada e aprovada pela totalidade dos presentes. Oferecendo o Presidente a palavra a quem mais desejasse falar, já que se esgotara a ordem do dia, e como ninguém se manifestasse, foi dada por encerrada a Assembleia a qual foi lavrada a presente ata por mim Secretário assemada e pelos demais acionistas presentes.

Assinado:
Rubens Pimentel Scaff;
Elcio Salvador Brossi;
Vitorio Abdelhay;
Daniel Brossi;
Elcio Brossi;
Walter Silberberg.
A presente Ata confere com o original.
Rubens Pimentel Scaff
Presidente
Elcio Salvador Brossi
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "TV RADIOCENTRO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 169.350, por despacho da Junta Comercial em sessão de 6 de setembro de 1960 a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 15 de julho de 1960, pela qual aprovou o aumento de capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo 6 de setembro de 1960. — Eu Aline Grudolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino Aline Grudolin. — F. eu Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino, Cleide Maria Forte. Visto. Perceval Leite Brito, secretário Perceval Leite Brito.

(164887 — Cr\$ 2.130,00)

PIRELLI S/A.

Companhia Industrial
Brasileira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1.º DE JULHO DE 1960

No primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às onze horas, na sede da Companhia à rua Florêncio de Abreu n.º 194, em São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira cuja convocação foi devidamente anunciada pelas publicações inseridas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário Comércio e Indústria" dos dias 22, 23 e 24 do mês de junho do dito ano. No impedimento do Diretor Presidente assumiu a presidência da Assembleia, na forma do Art. 29 parágrafo 2.º dos Estatutos Sociais o acionista Sr. Dr. Lócio Cavazzi Diretor Vice-Presidente o qual, após ter verificado pelo Livro de Presença dos Acionistas o comparecimento dos mesmos em número legal — isto é, representando, pessoalmente ou por procuração, mais de dois terços do capital social — declarou aberta a Assembleia, convidando para Secretário o acionista Sr. Manoel Pereira Ayres. Constituída assim a mesma o Sr. Presidente, antes de mais nada, reportando-se ao falecimento, ocorrido em 16 de junho último, do Dr. Luiz Tavares Alves Pereira, que desde junho de 1937 vinha fazendo parte, ininterrupta, da Diretoria da Sociedade lembrou os altos predicados do Extinto e os relevantes serviços prestados à Companhia, propunha, pois, que fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pela perda do plantado Diretor tendo-se associado a esta proposta todos os presentes. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que o assunto a ser submetido a exame discussão e deliberação dos Srs. Acionistas era uma proposta de aumento do capital social cujos detalhes resultam da proposta que a Diretoria apresentara por escrito e que foi lida pelo Sr. Secretário juntamente com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. E o seguinte o teor de ditos documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: O vasto programa assentado e iniciado há quatro anos visando o aumento, modernização e contínuo aperfeiçoamento do padrão técnico das nossas instalações de produção a fim de acompanhar

o ritmo do desenvolvimento do País, continua sendo regularmente executado. Para levar a cabo mais uma etapa desse programa que, além das inversões de caráter industrial, exige capitais de giro cada vez maiores, torna-se necessário um ulterior substancial aumento do Capital social. Vimos pois propor-vos que o mesmo seja elevado de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), mediante emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, cabendo a cada acionista o direito de subscrever o aumento em proporção às ações possuídas. A realização da subscrição poderá ser feita com bens, créditos em conta corrente ou dinheiro, realizando-se neste último caso pelo menos 10% (dez por cento) do valor subscrito na forma da lei. — Podemos adiantar que, também desta vez, a Société Internationale Pirelli S.A., de Basileia (Suíça), nossa principal acionista, pretende realizar parte da sua subscrição em bens, constantes de uma parcela das máquinas necessárias ao nosso programa de desenvolvimento, cuja importação sem cobertura cambial foi devidamente licenciada pela CADEX com base na Instrução no. —, da Superintendência da Moeda e do Crédito. Se esta proposta for aprovada e o aumento do capital for integralmente subscrito, deverá ser correspondentemente alterado o Art. 4.º dos Estatutos Sociais mencionando no mesmo o novo capital de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros, subdividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma". São Paulo, 10 de junho de 1960. — Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira — Pela Diretoria (ass.): — Lócio Cavazzi — Manoel Pereira Ayres — Etienne Ambroise Rossetti. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira, depois de terem examinado a proposta de 10 de junho de 1960 da Diretoria da referida Sociedade, a fim de: a) — ser aumentado o capital social da Companhia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), mediante emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, sendo que uma parte deste aumento será realizada pela incorporação de máquinas por parte da acionista Société Internationale Pirelli S.A., de Basileia (Suíça); b) — ser correspondentemente alterado o Artigo 4.º dos Estatutos Sociais, conforme detalhes pormenorizados em dita proposta — entendem que as providências acima merecem a aprovação dos Srs. Acionistas por consultarem os interesses sociais além de em nada contrariarem a lei. — São Paulo, 16 de junho de 1960. — (ass.) Manoel de Mattos Ayres — Edouard Sereno — Henrique Pegado". Declarou-se então o Sr. Presidente à disposição dos Srs. Acionistas para fornecer qualquer esclarecimento ou detalhe sobre os assuntos submetidos a discussão. — Não havendo quem quisesse usar a palavra, foram postos em votação e aprovados por unanimidade a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Lembrou então o senhor Presidente que, de acordo com a lei, ficava concedido aos Srs. Acionistas o prazo de 30 dias a contar desta data, para os mesmos poderem exercer seu direito de preferência para a subscrição do aumento que acabava de ser aprovado. A seguir lembrou que, na forma do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, deviam ser nomeados três peritos para procederem à avaliação dos bens com que a acionista Société Internationale Pirelli S.A., pretende realizar parte da sua subscrição. — Passou-se depois a escolha dos peritos, sendo eleitos por unanimidade de votos, com as abstenções legais, os Srs. Engenheiros Amleto Nipote, Thyrsio Micali e Franco Vidossich, os dois primeiros brasileiros e o terceiro italiano, todos domiciliados e residentes nesta Capital. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que, nos termos da lei, seria convocada oportunamente outra Assembleia Geral Extraordinária para discutir o laudo dos Srs. Peritos, tomar conhecimento dos resultados da subscrição, efetivar o aumento do capital e proceder a competente alteração do Artigo 4.º dos Estatutos Sociais. — Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo usar a palavra, foi suspensa a sessão para que o Sr. Secretário procedesse a lavratura da presente ata